



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 013/2023

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Jesuânia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, os dias 01 e 03 de novembro de 2023, em caráter excepcional.

Parágrafo único – Será permitida no período a realização de trabalhos internos da Casas pelas Diretorias, caso necessário.

Art. 2º - Os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, ficarão de sobreaviso neste período, para trabalhos eventuais e para o caso de haver convocação de sessão extraordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jesuânia/MG, 27 de outubro de 2023.


Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara